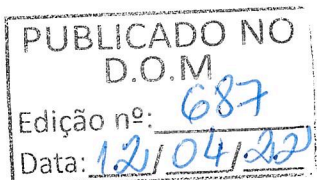




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.684, DE 11 DE ABRIL DE 2022.



“**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE CAJAMAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde quanto a necessidade de organizar a **Comissão Municipal de Investigação da Mortalidade Materna-infantil**, por meio do Memorando nº 00652/2022 - SMS, composta pelos diversos segmentos que atuam neste setor.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE CAJAMAR**.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão Municipal da Mortalidade Materno-Infantil do Município de Cajamar, os seguintes representantes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Vigilância Epidemiológica

Titular: José Enoque da Silva Garcia – RG nº 20.260.558-9

Suplente: Wildson Francisco Souza Silva – RG nº 48.414.765-1

b) CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento)

Titular: Antônia Braga Pinheiro – RG nº 7551484 PC/PA

Suplente: Simone Binatto Naschi – RG nº 27.508.862-5

c) Atenção Básica:

Titular: Raul Bizetti Júnior – RG nº 15.615.663-5

Suplente: Soelen Rangel Ramos – RG nº 34.238.082-5

II- HOSPITAL MUNICIPAL ENFº ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA

Titular: Ana Carolina Oliveira Lavradas – RG nº 13.114.289-5

Suplente: Sandra Soares Romualdo – RG nº 36.410.134-X



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.684/2022 - Fls. 02

III- GRUPO NOTRE DAME INTERMÉDICA:

Titular: Verônica de Almeida Santos – RG nº 29.656.923-9

Suplente: Eduardo Ponte de Gouveia Vieira – RG nº 43.520.297-2

Art. 3º O mandato dos membros, de que trata o art. 2º deste Decreto, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de abril de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo